

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 018/2018  
DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

*Aprova o Regulamento de estágio não obrigatório  
do Curso de Enfermagem*

O Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio não obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e os procedimentos relativos a estágios não obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógicos dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio não obrigatório do Curso de Enfermagem.  
Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 21 de junho de 2018.



Prof. Dr. Gustavo Severo de Borba  
Diretor

Unidade Acadêmica de Graduação

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

### I – INTRODUÇÃO

O estágio não obrigatório do Curso de Enfermagem é uma atividade facultativa, em consonância com a Lei N° 11.788/2008 e o Projeto Político-Pedagógico do curso. Essa atividade tem como objetivo aproximar o estudante das áreas de atuação profissional do seu curso, com vistas a qualificar o seu processo de aprendizagem e formação acadêmica. O estágio não obrigatório está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor para a sua supervisão e acompanhamento.

### II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

**a) Duração e vigência do estágio:** a duração máxima do estágio, na mesma Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência. Cada Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório deverá conter a vigência do estágio. Para a realização de estágio não obrigatório o aluno deve estar matriculado e com frequência regular no curso.

**b) Objetivos do estágio não obrigatório:**

No curso de Enfermagem o estágio não obrigatório tem o objetivo de contribuir no processo de transformação pessoal do aluno e auxiliar na formação do futuro profissional, dentro de uma perspectiva reflexiva, e não somente técnica, como membro integrante da equipe de saúde. É uma oportunidade para o aluno se autodescobrir como profissional, de conviver com outros colegas de profissão, de vivenciar habilidades e responsabilidades que lhe serão conferidas, de acordo com a formação e desempenho do enfermeiro.

**c) Pré-requisitos:**

O aluno deverá estar regularmente matriculado, a partir do 1º semestre, e com frequência efetiva no Curso de Enfermagem da Unisinos.

Para a atuação em processos administrativos da área da Enfermagem: o aluno deverá estar regularmente matriculado, a partir do 1º semestre, e com frequência efetiva no Curso de Enfermagem da Unisinos.

Para a atuação em processos assistenciais da área da Enfermagem: o aluno deverá estar regularmente matriculado, a partir do 3º semestre, e com frequência efetiva no Curso de Enfermagem da Unisinos e ter concluído, no mínimo, as atividades acadêmicas de Fundamentos de Enfermagem e Semiologia e Semiotécnica na Enfermagem.

**d) Atividades de estágio não obrigatório:**

As atividades realizadas nos estágios podem abranger fundamentalmente duas áreas de atuação do enfermeiro: a **assistencial**, na qual o aluno realiza procedimentos e cuidados diretos ao cliente e sua família; e a área **gerencial**, que diz respeito a atuação do mesmo nos processos administrativos relacionados à assistência à saúde, nos diferentes cenários de cuidado.

Para as atividades de cunho assistencial, o aluno deve ter concluído, no mínimo, as atividades acadêmicas de Fundamentos de Enfermagem e Semiologia e Semiotécnica na Enfermagem, previstas no terceiro semestre. Em específico, no caso de estágio realizado no **cuidado direto ao paciente em instituições hospitalares**, o aluno deve ter concluído o quarto semestre, ressaltando que devem ser respeitadas as competências desenvolvidas até então.

**e) Profissionais que podem supervisionar o estágio não obrigatório:**

Profissionais com formação em Enfermagem, com registro profissional ativo.

**f) Campos/áreas de atuação:**

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno e deve estar em consonância com as exigências legais e observadas as determinações dos campos de estágio.

O estágio não obrigatório poderá ser realizado em Empresas públicas ou privadas, nas quais o enfermeiro atue, em atividades envolvendo gestão, assistência, educação ou pesquisa.

### **III – ACOMPANHAMENTO E SISTEMA DE SUPERVISÃO**

#### **a) Responsabilidades do Professor orientador da Instituição de Ensino:**

Durante a realização do estágio o aluno será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino, que possui as seguintes atribuições:

- Analisar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso a que se vincula o aluno.
- Verificar a compatibilidade das atividades descritas na solicitação de estágio não obrigatório com as atividades descritas neste regulamento.
- Analisar a avaliação no portal do Unisinos Carreiras, preenchida pelo aluno e pelo supervisor da Parte Concedente ao término do período de estágio não obrigatório. Considerando a avaliação do aluno e do supervisor, emitir o parecer referente a avaliação do estágio (Satisfatório ou Não Satisfatório);
- Realizar contato com o supervisor da Parte Concedente e/ou com o aluno, para esclarecimentos sobre o estágio, quando necessário.
- Cumprir com os prazos estabelecidos para a aprovação das solicitações de estágio e avaliações visando o acompanhamento dos estágios não obrigatórios.
- Participar de reuniões agendadas com os alunos e/ou com a Parte Concedente para acompanhamento dos estágios, quando necessário.
- Cumprir com as normas estabelecidas neste regulamento.

#### **b) Responsabilidades da Parte Concedente e do Supervisor local:**

- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação em Enfermagem e registro profissional ativo.
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário espaços condizentes para o aprendizado.

- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório entre o aluno, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino.
- Cumprir com as obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio.
- O supervisor local deve fazer a avaliação do aluno, com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado ou rescindido. O supervisor será notificado por e-mail para fazer a avaliação.
- O supervisor local deve assinar o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório para o aluno entregar na Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado ou rescindido.
- Contatar o professor orientador da Instituição de Ensino, para o acompanhamento do estágio e, quando necessário, contribuir para a superação de dificuldades apresentadas no estágio.
- Cumprir as obrigações previstas da Lei 11788/2008, e com as normas estabelecidas neste regulamento.

**c) Responsabilidades do Estagiário:**

- Providenciar, juntamente com a Parte Concedente, os documentos necessários para a formalização legal do estágio, junto ao Unisinos Carreiras.
- Buscar a orientação do supervisor local de estágio da Parte Concedente e do professor orientador da Instituição de Ensino para a superação das dificuldades encontradas;
- Representar a Unisinos com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- Preencher no portal do Unisinos Carreiras a avaliação do estágio, com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado ou rescindido.
- Entregar o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório na Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado ou rescindido.
- Participar das reuniões agendadas para acompanhamento do estágio, quando necessárias.
- Cumprir as obrigações previstas da Lei 11.788/2008, e com as normas estabelecidas neste regulamento.

**d) Responsabilidades da Coordenação do Curso:**

- Indicar o professor orientador, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas.
- Zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio.
- Decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

**e) Instrumentos obrigatórios exigidos para a formalização e realização do estágio não obrigatório:**

Em consonância com a Lei do Estágio nº 11.788/2008, para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, serão exigidos do aluno os seguintes documentos obrigatórios para a formalização do estágio:

**INÍCIO DO ESTÁGIO:**

**Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório:**

- É o termo celebrado entre o **Aluno**, a **Parte Concedente do Estágio** e a **Instituição de Ensino**, que estabelece as condições e compromissos para a realização do estágio.
- O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser emitido por Agente de Integração, pela Parte Concedente ou pelo Unisinos Carreiras.
- A solicitação de estágio deve ser cadastrada no portal para análise e aprovação do professor orientador. Para fins de acompanhamento e supervisão, o estágio somente inicia após a aprovação do professor orientador.
- O Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório deve ser entregue no Atendimento Unisinos para assinatura da Instituição de Ensino.
- O estágio não pode iniciar antes das assinaturas, de todas as partes, no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

**RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO:**

**Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório ou Termo Aditivo de Estágio Não Obrigatório/ Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio:**

- A avaliação do estágio é obrigatória quando ocorre a renovação do estágio.
- Para realizar a avaliação, o aluno e supervisor são notificados por e-mail com as orientações sobre a avaliação.
- O Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio é emitido pelo Unisinos Carreiras após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor local e professor orientador.
- A solicitação de renovação do estágio deve ser cadastrada no portal para análise e aprovação do professor orientador.
- O Termo de Compromisso de Estágio/Termo Aditivo poderá ser emitido por Agente de Integração, pela Parte Concedente ou pelo Unisinos Carreiras.
- O Termo de Compromisso de Estágio/Termo Aditivo e o Termo de Realização e Relatório de Atividades devem ser entregues no Atendimento Unisinos para assinatura da Instituição de Ensino.

### **RESCISÃO DO ESTÁGIO:**

#### **Termo de Rescisão do Estágio e Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio:**

- A rescisão ocorre quando o estágio é interrompido e poderá ser requerida a qualquer momento durante a realização do estágio. A solicitação deverá ser cadastrada no portal do Unisinos Carreiras, assim que ocorrer a interrupção do estágio.
- A avaliação do estágio é obrigatória também no caso de rescisão do estágio.
- O Termo de Rescisão do Estágio e o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório são emitidos pelo Unisinos Carreiras mediante a entrega das avaliações realizadas pelo aluno, supervisor local e professor orientador.
- O Termo de Rescisão do Estágio e o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório são disponibilizados no portal e o aluno é notificado, para impressão e coleta da assinatura e carimbo do supervisor e da Parte Concedente. Posteriormente, os documentos devem ser entregues no Atendimento Unisinos para serem assinados pela Instituição de Ensino.

- O Termo de Rescisão do Estágio e o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório devem ser entregues no Atendimento Unisinos para serem assinados pela Instituição de Ensino.

### **AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

#### **Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório:**

- A avaliação do estágio é obrigatória, com periodicidade mínima de seis meses e quando ocorre a finalização do estágio.
- Para realizar a avaliação, o aluno e supervisor são notificados por e-mail com as orientações sobre a avaliação.
- O professor orientador deve emitir o parecer da avaliação, após a avaliação do aluno e do supervisor local da Parte Concedente.
- O Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório é emitido pelo Unisinos Carreiras após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor local e professor orientador.
- O Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio Não Obrigatório é disponibilizado no portal e o aluno é notificado para impressão e coleta da assinatura e carimbo do supervisor.

São Leopoldo, 08 de junho de 2018.